



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo de Referência Nº 45/2019 - PJPI/COM/TER/CEJUSC

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR - EVAPORATIVOS

1 - OBJETO:

Aquisição de 04 climatizadores evaporativos industriais.

2 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos climatizadores visa a redução de umidade relativa do ar, geradora de dificuldades no ambiente de trabalho, durante o período de elevadas temperaturas nas instalações do Centro Judiciário de Soluções Consensuais de Soluções de Conflitos e Cidadania vinculadas ao Poder Judiciário Piauiense.

A futura aquisição visa também das continuidade às ações estratégicas da ADMINISTRAÇÃO no sentido de adequar os espaços físicos dos setores administrativos e judiciário, melhorando a qualidade dos ambientes de trabalho, baseados nos princípios de ergonomia, bem-estar, durabilidade e respeito ao meio ambiente.

3 - META FÍSICA:

Atendimento da necessidade das unidades referenciadas.

4 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento/Contrato emitida pelo CONTRATANTE, sendo o prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da publicação do extrato do Contrato ou da Ordem de Fornecimento.

Excepcionalmente, o prazo de entrega poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que solicitado pelo fornecedor e com apresentação de justificativa, nos termos do art. 57, §1º, Lei nº 8.666.

A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado, em dias úteis, no horário de 08h (oito) horas às 14h (quatorze) horas, no Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, situado na RuaJornalista Livia Lopes, S/N, bairro Redonda, CEP 64077-805, em Teresina-PI. Sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio do e-mail: almoxarifado@tjpi.jus.br, e do telefone: (86) 3237-9984.

Por ocasião do recebimento dos aparelhos serão aferidas a qualidade e a quantidade de acordo com a proposta vencedora. O material deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal e a cópia do Contrato/Ordem de Fornecimento.

5 - DA INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS

Os aparelhos adquiridos serão instalados no CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC, situado na Praça Des. Edgard Nogueira S/N, Centro Cívico,

64000-830, TERESINA-PI, Fórum Central Cível e Criminal - 5º Andar.

6 - DA GARANTIA DOS BENS

A garantia mínima será de 12 (doze) meses, contados do dia útil subsequente à data do aceite.

7 - ORÇAMENTO ESTIMADO:

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

As cotações apresentadas foram obtidas em empresas do ramo.

8 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Climatizador 14 Litros

- Área climatizada: 15 a 20 m²

- Potência: 110W

- Consumo elétrico: 0,11 KW

- Fluxo de ar: 1000 m³/H

- Consumo de água: 1-2 L/H

- Velocidades: 3

- Reservatório: 14L

- Tipo de ventilador: centrifugal

- Abastecimento: manual

- Sensor de presença de água: sim

- Material: plástico

- Voltagem 220v

- Peso líquido: 9,6 kg

- Dimensões (AXLXC): 100X33X44 CM

9 - FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO

Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA

Departamento de Material e Patrimônio - DEPMATPAT

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas as sanções definidas na Lei nº8.666/93 e outras aplicáveis à espécie.

11 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Não.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada responderá pelos vícios de qualidade e de quantidades que venham a ser constatados no objeto que tornem impróprios ou inadequados aos fins a que se destinam.

É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o

terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 07/2005 do CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Madeira Martins Filho, Coordenador do CEJUSC**, em 02/04/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0943042** e o código CRC **0FC323DD**.